

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATROLHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 523, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial nº 15/2021, relativo à Portaria nº 1.948, de 25 de maio de 2021, contra a empresa Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual (art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial nº 15/2021, instaurado pela Portaria nº 1.948, de 25 de maio de 2021, em virtude do descumprimento ao constante na Ata de Registro de Preços nº 037/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 090/2019, por parte da empresa **Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda.**;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de 6 (seis) meses, cumulada com a multa de 8% (oito por cento) sobre o valor atualizado do contrato, correspondendo ao valor de R\$ 1.196,72 (um mil, cento e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), à empresa **Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.590.555/0001-48, situada na Avenida Prefeito Guimar de Jesus Lopes, n.º 418, no Bairro Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão, PR, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de fevereiro de 2026.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:2EA76917**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 25/02/2026. Edição 4275  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>